

**DESPACHO DO MINISTRO**  
Em 27 de outubro de 2011

Nos termos do art. 2º da Lei nº 9.131, de 24 de novembro de 1995, o Ministro de Estado da Educação, HOMOLOGA o Parecer nº 296/2011, da Câmara de Educação Superior do Conselho Nacional de Educação, favorável ao credenciamento da Faculdade de Tecnologia SENAI Gaspar Ricardo Júnior, a ser instalada à Praça Roberto Mange, nº 30, Bairro Santa Rosália, no Município de Sorocaba, Estado de São Paulo, mantida pelo Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial - SENAI/Departamento Regional do Estado de São Paulo, com sede e foro no Município de São Paulo, Estado de São Paulo, observados tanto o prazo máximo de 3 (três) anos, conforme o artigo 13, § 4º, do Decreto nº 5.773/2006, como a exigência avaliativa prevista no artigo 10, § 7º, do mesmo Decreto, com a redação dada pelo Decreto nº 6.303/2007, conforme consta do Processo nº 23001.011255/2006-05, Registro SAPIEnS nº 20060002799.

FERNANDO HADDAD

**CONSELHO NACIONAL DE EDUCAÇÃO**  
SECRETARIA EXECUTIVA

## RETIFICAÇÃO

Na Súmula do Parecer CNE/CES 340/2011, referente à Reunião Ordinária de agosto de 2011, republicada no Diário Oficial da União de 27/10/2011, Seção 1, p. 11, onde se lê: "Republicada por ter saído, no DOU de 8-7-2011, Seção 1, pág. 19, com incorreção no original.", leia-se: "Republicada por ter saído, no DOU de 13-10-2011, Seção 1, pág. 44, com incorreção no original."

**FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS**

## PORTARIA Nº 837, DE 25 DE OUTUBRO DE 2011

O REITOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS, uso de suas atribuições legais, estatutárias, regimentais, considerando o art. 25, § 1º, inciso XXII, do Estatuto da UFGD e o art. 42, inciso XVIII, do Regimento Geral, e considerando o contido no Edital de Homologação Reitoria nº 01 de 9 de setembro de 2011, publicado no DOU de 15 de setembro de 2011; e

Considerando o que consta nos Autos do Processo nº 23005.004716/2011-01 resolve:

DEFERIR o pedido do candidato EDVAGNER VENCES-LAU DE LIMA, para que passe a figurar em último lugar na lista dos aprovados do Concurso Público para o cargo de Médico Anestesiologista do Hospital Universitário da UFGD, regido pelo Edital de Abertura nº 16, de 10 de maio de 2011, publicado no DOU nº 12 de maio de 2011.

DAMIÃO DUQUE DE FARIAS

**FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ**

## ATO Nº 1.447, DE 27 DE OUTUBRO DE 2011

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais e, considerando o Edital nº. 05/2011 - UFPI, de 09.08.2011, publicado no D.O.U. de 12.08.2011; o Processo nº. 23111.014590/11-41, resolve:

Homologar o resultado final do Concurso Público de Provas, para o provimento de cargos da categoria funcional de Técnico-Administrativo em Educação, com lotação no Campus "Amílcar Ferreira Sobral", da forma como segue: Secretário. Executivo - Habilitando as candidatas OLGARINA SOARES DIOCESANO DO NASCIMENTO (1º lugar), JULIANA ALVES DE MACÊDO VASCONCELOS (2º lugar), NAGAÇAKY DOS SANTOS LOPES (3º lugar), AMANDA SAMPAIO FORTES (4º lugar), ANTONIA MÁRCIA DE SOUSA ALVES (5º lugar), REJANE DA SILVA SOUZA (6º lugar), JORDÂNIA ALVES DE SOUSA (7º lugar), TAMYRES MAYANE NORBERTA DE MOURA (8º lugar), classificando para nomeação a primeira habilitada.

(\*) Recurso - Processo Nº: 20870-46.2011.4.01.4000 - Justiça Federal de Primeiro Grau - 3ª Vara Federal.

(\*\*) Aplicação por extensão dos efeitos da decisão exarada no Processo Nº: 20870-46.2011.4.01.4000

LUIZ DE SOUSA SANTOS JÚNIOR

**FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO**

## RETIFICAÇÕES

Na Resolução Nº 20, de 6 de maio de 2011, do Conselho Deliberativo do FNDE, publicada no Diário Oficial da União Nº 87, de 9 de maio de 2011, Seção I, páginas 8 e 9, no art. 5º, inciso III, alínea "d", ONDE SE LÊ: "... mediante a observância do disposto no inciso I do art. 17 da Resolução Nº 17, de 2011..."; LEIA-SE: ... mediante a observância do disposto no inciso I do art. 19 da Resolução Nº 17, de 2011..."

Na Resolução Nº 35, de 19 de julho de 2011, do Conselho Deliberativo do FNDE, publicada no Diário Oficial da União Nº 138, de 20 de julho de 2011, Seção I, páginas 35 e 36, no art. 5º, inciso III, alínea "d", ONDE SE LÊ: "... mediante a observância do disposto no inciso I do art. 17 da Resolução Nº 17, de 2011 ..."; LEIA-SE: "... mediante a observância do dispositivo no inciso I do art. 19 da Resolução Nº 17, de 2011..."

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR**

## PORTARIA Nº 1.406, DE 24 DE OUTUBRO DE 2011

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO SUPERIOR DO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO, nomeado pela Port. Nº 249, de 17 de janeiro de 2011, publicada no Diário Oficial da União de 18 de janeiro de 2011, seção 02, página 02, no uso de suas atribuições legais e observado o disposto no Art. 214 da C.F. na L.C nº. 101, de 04 de maio de 2000, no Dec. Nº. 6.170, de 25 de julho de 2007 e alterações posteriores, na Port. Inter. Nº. 127 e alterações posteriores e nas Leis nº. 12.381, de 09 de fevereiro de 2011 e nº. 12.309, de 09 de agosto de 2010, resolve:

Art. 1º - Descentralizar, por destaque, crédito orçamentário para o Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE, no valor de R\$ 47.127.281,00 (quarenta e sete milhões, cento e vinte e sete mil e duzentos e oitenta e um reais), destinados ao projeto "Consultórios itinerantes de odontologia e oftalmologia para as Universidades Federais do Projeto Saúde na Escola", obedecendo às seguintes classificações orçamentárias:

I. Funcional Programática: 12.302.1073.6379.0001 - Complementação para o Funcionamento dos Hospitais de Ensino Federais - Nacional.

PTRES: 001763

Fonte: 0112915002

Valor: R\$ 47.127.281,00 (quarenta e sete milhões, cento e vinte e sete mil e duzentos e oitenta e um reais).  
Processo: 23000.014628/2011-59

Art. 2º - A transferência orçamentária será efetuada em parcela única e o recurso financeiro repassado, de forma condicionada, no momento da transferência, à liquidação da despesa no SIAFI pela Instituição, de acordo com o estabelecido no Decreto nº. 7.445, de 1º de março de 2011.

Parágrafo Único - O saldo dos créditos orçamentários descentralizados e não empenhados, deverá ser devolvido a Secretaria de Educação Superior, no exercício financeiro de 2011, com base no Art. 27 do Decreto nº. 93.872/86.

Art. 3º - O monitoramento da execução, referente à ação 6379 - Complementação para o Funcionamento dos Hospitais de Ensino Federais, será realizado pela Diretoria de Hospitais e Residências - DHR/SESu.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

LUIZ CLÁUDIO COSTA

LUIZ CLÁUDIO COSTA

## ANEXO

DESCENTRALIZAÇÃO DE CRÉDITO DA AÇÃO 8551 - APOIO					
Instituição Beneficiada	Processo n.º	Objeto	Valor Total R\$	Fonte	Nota de Crédito
Universidade Federal do Piauí.	23000.009574/2010-29	Descentralização de crédito destinado a "Terraplanagem do setor 1 no campus Prof. Amílcar Ferreira Sobral da UFPI - Floriano-PI".	1.024.685,85	0312915004	2011NC001701
Universidade Federal do Piauí.	23000.011971/2010-61	Descentralização de recurso destinado a "Construção do restaurante universitário no campus Prof. Amílcar Ferreira Sobral da UFPI - Floriano - PI".	2.247.199,68	0312915002	2011NC001698
Universidade Federal de Minas Gerais	23000.014508/2011-51	Descentralização de crédito destinado à "Complementação de custeio para a UFMG, no que se refere a despesas de energia elétrica".	350.000,00	0312915004	2011NC001699
Universidade Federal de Roraima	23000.011792/2011-12	Descentralização de crédito ao projeto "Construção do 1º bloco de engenharia elétrica da UFRR, no campus do Paricarana".	937.073,54	0112915004	2011NC001695
Universidade Federal de São Paulo	23000.014056/2011-16	Descentralização de crédito destinado ao projeto à "Manutenção das Atividades Administrativas e de apoio ao campus de São Paulo".	2.347.633,33	0112915004	2011NC001691
Universidade Federal do Piauí	23000.010839/2010-31	Descentralização de crédito destinado à "Construção do alojamento do campus Prof. Amílcar Ferreira Sobral da UFPI - Floriano-PI".	94.044,29	0112915004	2011NC001708

**UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA**  
**PRÓ-REITORIA DE DESENVOLVIMENTO**  
**DE PESSOAS**

## PORTARIA Nº 163, DE 21 DE OUTUBRO DE 2011

O Pró-Reitor de Desenvolvimento de Pessoas, no uso das atribuições previstas na Portaria de Delegação de Competência nº 448, de 17/05/2011, resolve:

Homologar o resultado do Concurso Público de Provas e Títulos para a classe de Professor da Carreira do Magistério Superior desta Universidade,

para exercício na cidade de Salvador e de Vitória da Conquista, conforme Edital nº 03/2011, publicado no DOU de 01/07/2011.

Unidade: ESCOLA DE BELAS ARTES  
Departamento: DEPTO. DE EXPRESSÃO GRÁFICA E TRIDIMENSIONAL  
Área de Conhecimento: Artes Plásticas; Sub-Área: Desenho de Observação  
Vagas:1  
Classe: AUXILIAR  
Regime de Trabalho: DE  
Processo: 23066.039485/11-52  
1º Carlos Eduardo Oliveira Góes  
Área de Conhecimento: Artes Plásticas; Sub-Área: Expressão Tridimensional